



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUERIMENTO Nº DE - CRE



Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o relacionamento bilateral com o Peru e medidas para impulsionar o adensamento dessa relação.

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Sr. Javier Yépez, Embaixador da República do Peru no Brasil;
2. Sr. Pedro Miguel da Costa e Silva, Secretário de Negociações Bilaterais e Regionais nas Américas do Ministério das Relações Exteriores;
3. Sr. Marcos Cintra, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia;
4. Sr. Orlando Leite Ribeiro, Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

JUSTIFICAÇÃO

O Peru mantém com o Brasil relação histórica de amizade e cooperação. Os 2.995 km de fronteira - segunda maior fronteira contínua brasileira, inferior somente à fronteira com a Bolívia - conferem densidade e complexidade à agenda bilateral entre os dois países. Tradicionalmente superavitário, o intercâmbio comercial bilateral apresentou retração a partir de 2013, quando atingiu a marca histórica de US\$ 3,9 bilhões. A partir de 2016, contudo, a tendência de queda reverteu-se. Segundo dados do Ministério da Economia, em 2017, o intercâmbio comercial bilateral foi de US\$ 3,8 bilhões, com superávit para o Brasil de US\$ 627 milhões. Nesse período, as exportações brasileiras e as importações provenientes do Peru apresentaram um aumento de 15,25% e 30,8%, respectivamente. Em 2018, de acordo com dados recentemente divulgados, o intercâmbio comercial bilateral foi de US\$ 3,9 bilhões.

Um acordo de comércio com o país andino é essencial para o desenvolvimento de toda a região norte. As regiões amazônicas dos dois países poderão integrar-se de maneira mais efetiva, complementando suas economias e propiciando a exportação de produtos de maneira mais efetiva e mais barata, diminuindo o preço dos produtos comercializados, notadamente, de alimentos. É por meio do estabelecimento desse acordo que produtos brasileiros poderão chegar mais rapidamente ao Pacífico e, por consequência, aos grandes mercados da Ásia, como a China, nosso principal parceiro comercial.

É preciso impulsionar iniciativas para o desenvolvimento da região norte do Brasil, fortalecendo a parceria com um país que apresenta excelentes números de desenvolvimento e de crescimento econômico. Não é preciosismo lembrar que a Constituição Federal determina que o Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, objetivo este

que, sem dúvidas, será alcançado por meio de iniciativas como a que ora se apresenta.

O Parlamento precisa conhecer as dificuldades para a concretização desse acordo bilateral para que possa atuar na resolução desses problemas. Dentre os que mais se destacam, inclui-se a deficiente estrutura aduaneira na região fronteira e as barreiras fitossanitárias ainda existentes.

Acreditamos que ao reunir os diferentes setores do Governo Federal e a representação diplomática do Peru o Senado Federal poderá atuar ativamente na concretização de um acordo histórico para a região norte e para todo o Brasil.

Sala da Comissão, 13 de agosto de 2019.

Senador Marcio Bittar
(MDB - AC)

Senadora Kátia Abreu
(PDT - TO)

